



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0001388-05.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: VARA CRIMINAL E ANEXOS DE PITANGA -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-Juiz Titular	N o m e d o Funcionário/Servidor: Mauro Monteiro Mondin Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-07-26 00:00:00.0	
1.2-Juiz Anterior	N o m e d o Funcionário/Servidor: Carolina Maia Almeida	
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:	N o m e d o Funcionário/Servidor: VANESSA ROMERO DONAIRE	
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:	N o m e d o Funcionário/Servidor: ANA IZABEL CONRADO N o m e d o Funcionário/Servidor: DANIELLY DE LIMA L I V O N N o m e d o Funcionário/Servidor: JUJULIO CEZAR P E C Z E K N o m e d o Funcionário/Servidor:	



	JULIANA MOREIRA DA SILVA RIBAS N o m e d o Funcionário/Servidor: ANTONIO ALYRIO DOS SANTOS N o m e d o Funcionário/Servidor: PAULO CEZAR CASTAGNOLI	
1-INFORMAÇÕES GERAIS		
1.1.1-Data em que assumiu:		
1.3-Juiz Substituto		
1.3.1-Data em que assumiu		
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		
2.2-Relação de Analistas Judiciários:		
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:		
2.5-Relação de Estagiários:		
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:		
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :		
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:		
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:		
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: De acordo com o Anexo I do Decreto 761.
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO		



3.1-Relação de Assistentes do Juiz:	N o m e d o Funcionário/Servidor: SABRINA DE OLIVEIRA N o m e d o Funcionário/Servidor: DAIANE DO BELÉM CAMARGO	
3.2-Relação de Estagiários:		
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
4--CONCLUSÕES FINAIS		

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público:	Número do Processo: 0002874-58.2016.8.16.0136	
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	1071	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	4360	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	3	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	43	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Não	Determinação / Recomendação: 12 ao Apoio Especializado. remessa mais antiga em 09/01/2019 (0003579-22.2017.8.16.0136). REGULARIZAR e JUSTIFICAR.37 ao Ministério Público
1.6.1-Data da remessa mais antiga:	2019-01-24 00:00:00.0	



1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 61 Processos Paralisados há mais de 30 dias. A secretaria deverá revisar todos os processos e regularizar aqueles que estiverem paralisados injustificadamente.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 91 Processos. O mais antigo desde 14/02/2019 (0000109-12.2019.8.16.0136). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 185 Intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 06/12/2018 (Processo 0002911-27.2012.8.16.0136) REGULARIZAR E JUSTIFICAR.47 Intimações de Auxiliares da Justiça aguardando análise de decurso de prazo. A mais antiga desde 18/05/2018 (0004267-81.2017.8.16.0136). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 36 intimações pendentes de expedição. A a mais antiga desde 14.02.2019 (Processo 0002504-11.2018.8.16.0136). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 81 processos aguardando Análise de Juntada. O mais antigo desde 27/02/2019 (Processo 0000633-09.2019.8.16.0136). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.



3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 72 processos aguardando Análise de Retorno de Conclusão. O mais antigo desde 06/03/2019 (Processo 001788-18.2017.8.16.0136). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 16 mandados aguardando Análise de Retorno. O mais antigo desde 11/03/2019 (Processo 0000245-77.2017.8.16.0136). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 5 cartas precatórias aguardando Análise de Retorno. REGULARIZAR.
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 85 Pendências de Conferência. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.182 Pendências de Expedição. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.5 Urgências. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.3 Devolvidos pelo Juiz. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.49 Pendências de Decurso de Prazo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
5 - C A R T A S PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 19 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A escrivania/secretaria deverá proceder cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias		Determinação / Recomendação: Constam 13 CARTAS



RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-7.1. TOTAL REALIZADAS	469	
6.2-7.2. CANCELADAS	120	
6.3-7.3. NEGATIVAS	202	
6.4-7.4. REDESIGNADAS	149	
6.5-7.5. TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	43	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: 959 processos com Suspeita de Prevenção pendente de análise. A mais antiga com data de 14/10/2011 (Processo 0003428-66.2011.8.16.0136). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-9.1. Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	312	
8.2-9.2. Qual a Data da conclusão mais antiga?	2018-03-13 00:00:00.0	
8.2.1-Número do Processo	Número do Processo: 0000354-28.2016.8.16.0136	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Suspensão analisada no processo



Processos regularmente?		0002428-65.2010.8.16.0136.
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Não	Determinação / Recomendação: Constatou-se que apenas 8 processos de Família possuem depósitos judiciais anotados no PROJUDI . A secretaria deverá proceder revisão em todos os processos com depósitos judiciais e regularizar a anotação nos campos específicos do Projudi.
11-ALVARÁS JUDICIAIS:		
11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?	Sim	
12-AÇÕES DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE:		
12.1-As Ações de Investigação de Paternidade estão cadastradas corretamente dentro da Competência de Família, com Classe Processual "Procedimento Ordinário" e Assunto "Investigação de Paternidade"?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 23 processos ativos de averiguação de paternidade distribuídos indevidamente na área de FAMÍLIA. A secretaria/escrivania deverá proceder revisão na classificação de todos os processos cadastrados com Classe averiguação de paternidade. Os casos de Investigação de Paternidade deverão ter sua nomenclatura corrigida e todas as Averiguações de Paternidade deverão ser redistribuídas para a competência de REGISTROS PÚBLICOS. REGULARIZAR.
13-SISTEMA eMANDADO:		
13.1-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO?	Sim	
14-LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS		
14.1-A escrituração do Livro está regular e de acordo com a		



Disposição do Código de Normas?	Prejudicado	
15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
15.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Tempo para cumprimento das determinações judiciais analisado no processo 0000015-98.2018.8.16.0136.
15.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Não	Determinação / Recomendação: vide item 3. REGULARIZAR.
15.3-As conclusões ao Magistrado(a) são abertas regularmente?	Não	Determinação / Recomendação: Processo 0000018-53.2018.8.16.0136:MOVS. 33 e 56 - Demora para abertura de conclusão. JUSTIFICAR.
15.4-As demais remessas são realizadas diariamente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: De acordo com informações prestadas pela secretaria.
16-CONCLUSÕES FINAIS		

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - INFRACIONAL

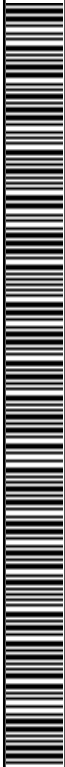
QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público:	Número do Processo: 0001994-32.2017.8.16.0136	
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE:(na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	117	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	968	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	3	
1.4-Quantidade de processos		



SUSPENSOS	1	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: 15 Processos remetidos ao Ministério Público.
1.6.1-Data da remessa mais antiga:	2019-02-18 00:00:00.0	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 8 Processos Paralisados há mais de 30 dias. A secretaria/escrivanha deverá revisar todos os processos e regularizar aqueles que estiverem paralisados injustificadamente.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 4 Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias. O mais antigo desde 14/02/2019. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES:(na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 8 Intimações aguardando análise de decurso de prazo. O mais antigo desde 15/09/2018 (Processo 0003040-22.2018.8.16.0136) REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 8 intimações pendentes de expedição. A mais antiga desde 28/03/2018 (Processo 0002624-88.2017.8.16.0136). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 22 processos aguardando Análise de Juntada. O mais antigo desde 08/03/2019 (Processo



		0000723-17.2019.8.16.0136). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 2 Pendências de Conferência. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.43 Pendências de Expedição. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.1 Urgências. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.1 Devolvido pelo Juiz. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.4 Pendências de decurso de Prazo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
5 - C A R T A S PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Consta 1 CARTA PRECATÓRIA ENVIADA com prazo vencido no PROJUDI. A escrivania/secretaria deverá proceder cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 3 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.



6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	315	
6.2-CANCELADAS	63	
6.3-NEGATIVAS	85	
6.4-REDESIGNADAS	66	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	364	
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	2	
7.2-Qual a Data da conclusão mais antiga?	2018-08-27 00:00:00.0	
7.2.1-Número do Processo	Número do Processo: 0001139-87.2016.8.16.0136	
8-INTERNAÇÕES:		
8.1-Número de adolescentes internados em processos oriundos da Comarca:	0	
8.2-A secretaria/escrivania procede à regular vinculação do processo principal à Execução da Medida Socioeducativa sempre que remete a guia ao Juízo responsável?	Não	Determinação / Recomendação: Processo analisado: 0000034-07.2018.8.16.0136.A secretaria deverá vincular o processo principal à execução da medida sempre que remeter a guia ao Juízo responsável pelo cumprimento, ou quando formado os respectivos autos de execução. Tal procedimento permite que o processo de conhecimento figure aba vínculos do PROJUDI.Observar, ainda, o disposto na Lei 12.594/2012 (Lei do Sinase) e a na Resolução 165/2012 do CNJ, com a redação alterada pela Resolução 191/2014 do CNJ



8.3-A unidade efetua o regular registro do Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei - CNACL do CNJ?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: De acordo com Informações da Divisão de Sistemas externos atualmente constam 97 registros no CNACL.
9-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
9.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Tempo para cumprimento das determinações judiciais analisado no processo 0000057-50.2018.8.16.0136.
9.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Não	Determinação / Recomendação: vide item 3. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
9.3-As conclusões ao Magistrado(a) são abertas regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Tempo para abertura das conclusões analisado no processo 0000248-55.2017.8.16.0096.
9.4-As demais remessas são realizadas diariamente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: De acordo com informações prestadas pela secretaria.
10-CONCLUSÕES FINAIS		

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - PROTETIVA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público:	Número do Processo: 0002820-97.2013.8.16.0136	
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	106	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	366	



1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	1	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	2	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Não	Determinação / Recomendação: 11 ao Apoio Especializado. Remessa mais antiga em 31.01.2019. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.7 ao Ministério Público.
1.6.1-Data da remessa mais antiga:	2019-02-19 00:00:00.0	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 16 Processos Paralisados há mais de 30 dias. A secretaria deverá revisar todos os processos e regularizar aqueles que estiverem paralisados injustificadamente.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 3 processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias. O mais antigo desde 25/02/2019. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 21 Intimações aguardando análise de decurso de prazo. O mais antigo desde 25/07/2018 (Processo 0003907-49.2017.8.16.0136) REGULARIZAR E JUSTIFICAR.3 Intimações para Peritos/Oficiais aguardando análise de decurso de prazo. O mais antigo desde 18/08/2018 (0000571-08.2015.8.16.0136)
2.2-Expedições: A situação da		



unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 12 processos aguardando Análise de Juntada. O mais antigo desde 11/03/2019 (Processo 0000968-67.2015.8.16.0136). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 1 carta precatória aguardando Análise de Retorno. REGULARIZAR.
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 4 Pendências de Conferência. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.25 Pendências de Expedição. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.8 Urgências. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.8 Pendências de Decurso de Prazo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
5 - C A R T A S PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do	Não	Determinação / Recomendação: Constam 2 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI.



prazo?		A escritania/secretaria deverá proceder cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 5 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	88	
6.2-CANCELADAS	16	
6.3-NEGATIVAS	12	
6.4-REDESIGNADAS	23	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	260	
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	16	
7.2-Qual a Data da conclusão mais antiga?	2018-08-21 00:00:00.0	
7.2.1-Número do Processo:	Número do Processo: 0003268-31.2017.8.16.0136	
8-REGISTRO DE ADOTANDOS		
8.1-A anotação dos adotandos	Não	Determinação / Recomendação: Situação irregular:Constou-se que a relação de crianças/adolescentes aptos a adoção não está atualizada. REGULARIZAR.A Escritania/Secretaria deverá atualizar periodicamente os

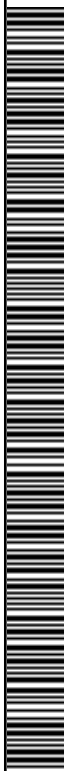


está regular?		registros diretamente no Sistema PROJUDI conforme disposição do Ofício Circular nº 118/2017 da Corregedoria Geral da Justiça. A anotação no PROJUDI deverá ser efetuada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.
9-REGISTRO DE ADOTANTES		
9.1-A relação de pretendentes da Comarca está anotada regularmente no Sistema PROJUDI?	Não	Determinação / Recomendação: Constatou-se que a relação dos pretendentes da Comarca não está devidamente anotada no sistema PROJUDI. Consta 1 pretendente registrado no PROJUDI com status aguardando oportuna indicação. Contudo, a Secretaria apresentou certidão informando que atualmente existem 22 pretendente na Comarca. REGULARIZAR E JUSTIFICAR. A Secretaria deverá, ainda, realizar revisão periódica e atualização dos cadastros de todos os pretendentes a fim de que a lista permaneça sempre atualizada e organizada cronologicamente no sistema PROJUDI, nos termos do Ofício Circular 38/2017. Esta atualização deve ser efetuada sem prejuízo do preenchimento regular dos cadastros do CNJ.
10-ACOLHIMENTOS:		
10.1-Número de crianças/adolescentes acolhidos na Comarca, com Poder Familiar destituído, aptos à adoção:	4	
10.2-Número de crianças/adolescentes acolhidos na Comarca, sem Poder Familiar destituído, aptos à adoção:	8	
10.3-A unidade efetua o regular		Determinação / Recomendação: A escrivania deverá revisar e



registro de todos os acolhimentos junto ao PROJUDI?	Não	regularizar o cadastramento de todos os acolhidos no PROJUDI para que os registros reflitam constantemente a realidade da unidade.
10.4-A unidade efetua o regular registro do Cadastro Nacional de Adoção - CNA do CNJ?	Não	Determinação / Recomendação: De acordo com informações da Divisão de Sistemas Externos, atualmente a unidade possui 3 registros no Cadastro Nacional de Adoção. Contudo, de acordo com informações certificadas pela escrivania/secretaria atualmente existem 4 crianças. Ressalta-se, ainda, que no sistema PROJUDI não consta nenhuma anotação de criança/adolescente cadastrado no CNA . REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
10.5-A Comarca possui Programa de Acolhimento Familiar?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Lei Municipal nº 2127 de 29 de março de 2018.
11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
11.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Tempo para cumprimento das determinações judiciais analisado no processo 0000221-15.2018.8.16.0136.
11.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Não	Determinação / Recomendação: vide item 3.
11.3-As conclusões ao Magistrado(a) são abertas regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Tempo para abertura de conclusão verificado no processo 0000369-31.2015.8.16.0136.
11.4-As demais remessas são realizadas diariamente?	Prejudicado	
12-CONCLUSÕES FINAIS		

APONTAMENTOS FINAIS



Observações:

Determinações:

I. À ESCRIVANIA/SECRETARIA:

Constatou-se significativo número de falhas de andamento nos processos da unidade nas Competências da Família e Infância e Juventude, conforme especificado nas abas correlatas. Também se verificou a existência de atrasos nas análises de juntadas, decursos de prazos e retorno de conclusão (PROJUDI: abas Citações e Intimações e Análise de juntadas).

A secretaria deverá implementar novas rotinas de trabalho a fim de otimizar o trâmite processual.

Deverá, ainda, regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao Magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata. II. AO JUÍZO: 1. O Juízo deverá dar absoluta prioridade aos processos que envolvem criança ou adolescente em situação de risco, notadamente quando houver acolhimento. Do mesmo modo, os processos que envolvem destituição de poder familiar deverão ter tramitação prioritária nos termos do Provimento 36 do Conselho Nacional da Justiça. Por esta razão, qualquer limitação no volume de conclusões é inadmissível e será objeto de monitoramento pela Corregedoria-Geral da Justiça por meio do NEMOC-Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria. 2. Fiscalizar periodicamente o controle realizado pela Secretaria em relação aos acolhimentos de Crianças/Adolescentes. 3. Em relação à indicação de pretendentes à adoção (caso os procedimentos ainda não sejam seguidos): a) O Magistrado deve constantemente realizar a revisão do cadastro de pretendentes (ofício circular 202/2014 c/c ofício circular nº 38/2017 e art. 500 do Código de Normas), a fim de permitir o rigoroso controle da ordem cronológica dos habilitados, nas ações desta natureza. b) A fase de indicação deve ser efetivada por meio de processo autuado com Classe Processual CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (código 156) e Assunto relativo à ADOÇÃO (códigos 9975, 9974, 9972 e 9973) nos termos dos artigos 501 a 510 do Código de Normas. c) A indicação deve respeitar a ordem cronológica, na forma do art. 197 do ECA e art. 505 do Código de Normas, devendo a respectiva decisão ser exaustivamente fundamentada, precedida de laudo técnico da equipe que aponte pormenorizadamente eventuais preterimentos na mencionada ordem. d) O laudo deve contemplar a listagem completa dos casais habilitados, destacando os indicados, informando adequadamente, em relação a estes, os respectivos critérios utilizados para a conclusão a respeito da compatibilidade de perfil, acompanhado da devida motivação técnica. A sequente decisão deve deixar claro a obediência ao melhor interesse do infante a partir do critério cronológico. e) O laudo deve apresentar, também, relação dos habilitados preteridos e das respectivas justificativas. Ademais, deve-se restringir o sigilo em caso de necessidade, a fim de que os genitores destituídos não tenham acesso a tal informação. f) Determina-se que o Magistrado promova as orientações necessárias junto à equipe a fim de que os apontamentos ora realizados sejam efetivados.

4. Concede-se o prazo de 60 dias para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

5. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve



ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. À CORREGEDORIA À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 13 de maio de 2019.

DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor da Justiça

